



CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Escrituração Fiscal Digital

EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

EFD ICMS/IPI

Implantação em 03 Etapas:

2009 – Blocos 0 / C / D / E / H / 1

2011 – Bloco G / 0

2016 – Bloco K / 0





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Registro de Controle da

Produção e do Estoque

RCPE





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Objetivo da Regulamentação da EFD do RCPE

Controle do consumo, produção e estoque de insumos/componentes e produtos resultantes.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Histórico da Regulamentação:

SPED Mineiro – 2007

SPED – EFD ICMS/IPI – 2013





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Evolução da Regulamentação:

Referência: SPED Mineiro

Simplificação





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regulamentação na EFD ICMS/IPI – 2013

Ajuste SINIEF

Ato Cotepe – Bloco K e 0

Guia Prático da EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Obrigatoriedade:

A partir de 2015 – Ajuste SINIEF 18/13

Parte em 2015 e parte em 2016 – Ajuste SINIEF 10/14

A partir de 2016 – Ajuste SINIEF 17/14





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Obrigatoriedade:

Estabelecimento industrial

Estabelecimento equiparado a industrial

Estabelecimento atacadista

Convênio S/N – 1970 - § 4º do art. 63





Obrigatoriedade:

Deverão ser observadas:

- a) Legislação nacional sobre a EFD/SPED;
- b) Legislação de IPI;
- c) Legislação de ICMS.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Estão vinculadas sempre ao período de apuração de ICMS/IPI – Registro K100.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Produção no estabelecimento informante – K230

Consumo efetivo no estabelecimento informante – K235

Produção em estabelecimento de terceiro – K250

Consumo efetivo em estabelecimento de terceiro – K255





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Estoque escriturado – K200

Movimentação interna entre mercadorias – K220





Informações a serem escrituradas:

Informações Cadastrais:

Identificação da mercadoria – 0200

Fatores de conversão de unid. de medida – 0220

Identificação da unid. de medida – 0190

Informações de referência:

Consumo específico padronizado – 0210





Informações a serem escrituradas:

Entrada em Estoque:

Documento Fiscal – C100/C170/NF-e

Saída do Estoque:

Documento Fiscal – C100/NF-e





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Estrutura de Dados:

Hierarquia



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Perf	0	1	2	3	4	5	6	Ocor.	Descrição	Atualizado pelo Guia Prático v. 2.0.14	
1679	ABC	H990							1	Encerramento do Bloco H		
1682	ABC	K001							1	Abertura do Bloco K		
1687	ABC		K100						V	Período de Apuração do ICMS/IPI		
1691	ABC			K200					1:N	Estoque Escriturado		
1702	ABC			K220					1:N	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias		
1708	ABC			K230					1:N	Itens Produzidos		
1715	ABC				K235				1:N	Insumos Consumidos		
1721	ABC			K250					1:N	Industrialização Efetuada por Terceiros – Itens Produzidos		
1726	ABC				K255				1:N	Industrialização em Terceiros – Insumos Consumidos		
1732	ABC	K990							1	Encerramento do Bloco K		
1735	ABC	1001							1	Abertura do Bloco 1		
1740	ABC		1010						1	Obrigatoriedade de registros do Bloco 1		
1769	ABC		1100						V	Registro de Informações sobre Exportação		
1808	ABC			1105					1:N	Documentos Fiscais de Exportação		
1816	ABC				1110				1:N	Operações de Exportação Indireta - Mercadorias de terceiros		
1827	ABC		1200						V	Controle de Créditos Fiscais - ICMS		
1835	ABC			1210					1:N	Utilização de Créditos Fiscais - ICMS		
1840	ABC		1300						V	Movimentação diária de combustíveis		
1852	ABC			1310					1:N	Movimentação diária de combustíveis por tanque		





Regras de Escrituração:

Registro K230 – Itens Produzidos:

Produtos resultantes Tipos 03 e 04

Produção acabada = zero

Data de conclusão da OP em branco

Quantidade – qual unid. de medida

Ordem de Produção ou período de apuração

Industrialização para terceiros sob encomenda





Regras de Escrituração:

Registro K235 – Insumos Consumidos:

Quantidade – qual unid. de medida

Insumo/componente ≠ produto resultante

Existência de 0210/0200 para K235/K230

Insumo/componente substituto/substituído

Insumo/componente 00 a 05 e 10

Quando não é obrigatória

Industrialização para terceiros sob encomenda





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Registro K250 – Industrialização em Terceiro:

Produtos resultantes Tipos 03 e 04
Quantidade – qual unid. de medida
Data de produção contida no K100





Regras de Escrituração:

Registro K255 – Insumos Consumidos Terceiros:

Quantidade – qual unid. de medida

Insumo/componente ≠ produto resultante

Existência de 0210/0200 para K255/K250

Insumo/componente substituto/substituído

Insumo/componente 00 a 05 e 10





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Industrialização por terceiros

Industrialização para terceiros

Visão dos dois Lados



ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO

Arial 10 A⁺ A⁻ Quebrar Texto Automaticamente Geral

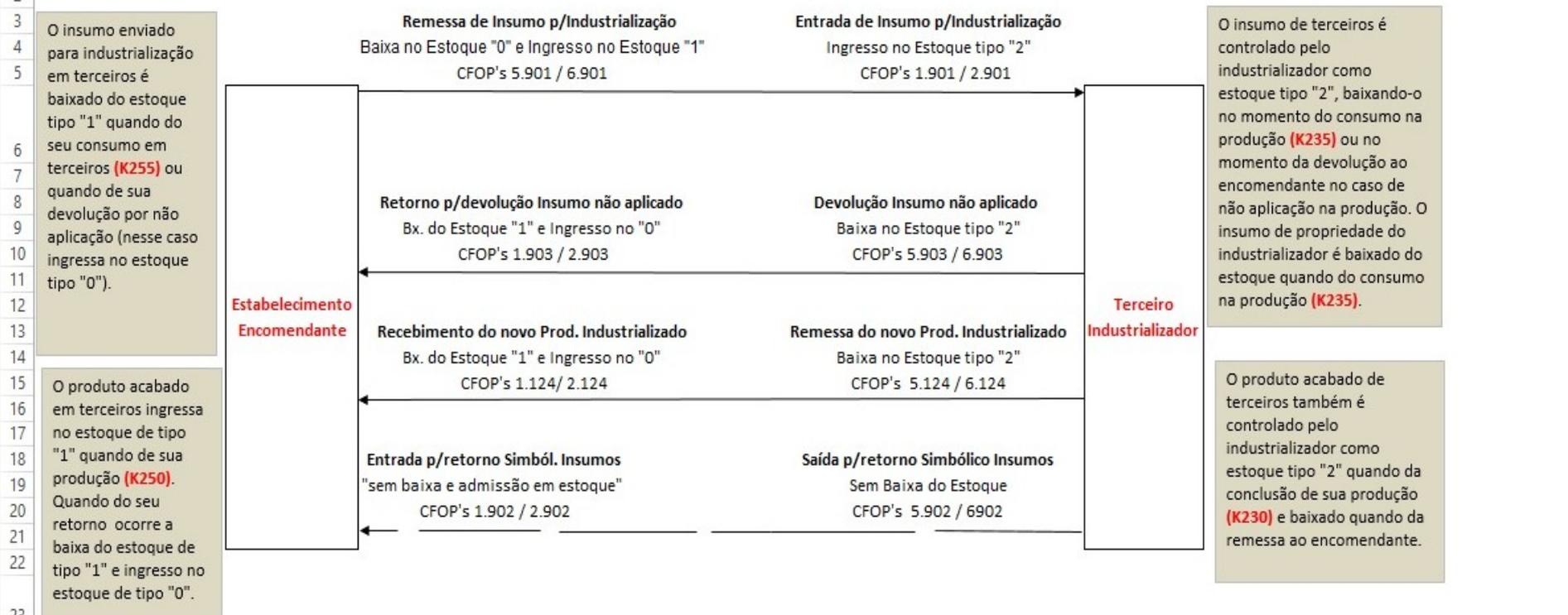
Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência Fonte Alinhamento Número

Normal Cálculo

A1 VISÃO DOS DOIS CONTRIBUINTES ENVOLVIDOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

A B C D E F G H I J K L M N O P Q

1 VISÃO DOS DOIS CONTRIBUINTES ENVOLVIDOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA



O insumo enviado para industrialização em terceiros é baixado do estoque tipo "1" quando do seu consumo em terceiros (K255) ou quando de sua devolução por não aplicação (nesse caso ingressa no estoque tipo "0").

O produto acabado em terceiros ingressa no estoque de tipo "1" quando de sua produção (K250). Quando do seu retorno ocorre a baixa do estoque de tipo "1" e ingresso no estoque de tipo "0".

O insumo de terceiros é controlado pelo industrializador como estoque tipo "2", baixando-o no momento do consumo na produção (K235) ou no momento da devolução ao encomedante no caso de não aplicação na produção. O insumo de propriedade do industrializador é baixado do estoque quando do consumo na produção (K235).

O produto acabado de terceiros também é controlado pelo industrializador como estoque tipo "2" quando da conclusão de sua produção (K230) e baixado quando da remessa ao encomedante.

- Indicador de propriedade/posse do item:
- 0- Item de propriedade do informante e em seu poder;
 - 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros;
 - 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante

Simbólica = - - - - - (sem trânsito)
Efetiva = _____ (com trânsito)



CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Registro K200 – Estoque escriturado:

Quantidade – qual unid. de medida

Mercadorias Tipos 00 a 06 e 10

Data final do K100





Regras de Escrituração:

Registro K220 – Movimentação interna:

Quantidade – qual unid. de medida

Quantidade – unid. de medida do item de origem

Mercadorias Tipos 00 a 05 e 10

Unid. medida origem \neq unid. de destino





Regras de Escrituração:

Registro 0210 – Consumo específico padronizado:

Quantidade – unid. de medida do insumo – 0200

Produto resultante – 0200 – Tipos 03 e 04

Insumo/componente Tipos 00 a 05 e 10

Insumo/componente \neq produto resultante

Insumos/componentes interdependentes





Regras de Escrituração:

Registro 0200 – Identificação da Mercadoria:

Mesmo código em todos os Blocos da EFD

Blocos C (inclusive NF-e de emissão própria)

H

K

**Remessa de produtos resultantes da
industrialização para terceiros sob encomenda**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Regras de Escrituração:

Registro 0200 – Classificação da Mercadoria:

Classificação única





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Produto em Processo

X

Produção em elaboração





Perguntas e Respostas:

Produto Acabado

X

Produção Acabada





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Escrituração do Subproduto

Tipo 05





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

**Ordens de Produção a serem
escrituradas no K230**





Perguntas e Respostas:

Estoque Escriturado – K200

X

Estoque Inventariado – H010

**Origem, Obrigatoriedade e Periodicidade
diferentes**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Estorno de Consumo

e/ou

Produção





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Consumo no Estabelecimento

Fora do Processo Produtivo





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Regras de Validação do PVA





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Registro K200 – Estoque Escriturado

Estoque zero





Perguntas e Respostas:

Registro K250 – Industrialização em Terceiros

**Quant. Produzida = Quant. Recebida +
Variação de Estoque em Terceiro**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Registro K250 – Industrialização em Terceiros

Devolução de Insumo não utilizado





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Testes de Validação:

PVA EFD ICMS/IPI – a partir da Versão 2.1.0





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Suporte Técnico:

Guia Prático da EFD ICMS/IPI

Perguntas Frequentes

Fale Conosco EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Obrigado





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Escrituração Fiscal Digital

EFD ICMS/IPI

